



DECRETO Nº. 4.608, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

*Altera disposições do Decreto Municipal nº
4.607, de 05 de junho de 2025.*

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado Parágrafo Único do art. 11º do Decreto Municipal nº 4.607, de 05 de junho de 2025, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 11º. (...)

*Parágrafo Único. O pagamento da tarifa de fornecimento de energia elétrica deverá ser feito através de boleto bancário, a ser pago até o dia **06 de junho** de 2025 nas redes bancárias autorizadas.*

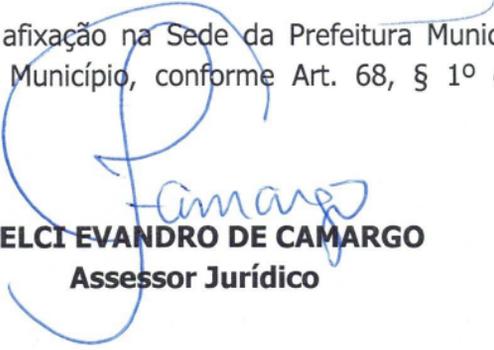
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 05 de junho de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


Jaelci Evandro de Camargo
Assessor Jurídico